

	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	Código:
		FOR-DILOG-002-xx (V.00)

**ORIGEM:** Solicitação Nova Contratação, evento: 1489491.

## OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de tratamento químico da água do sistema de climatização (Chiller), incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários a execução integral do objeto, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

## CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o Art. 24 da Instrução Normativa nº 5 de 2017 e o Art.12 da Instrução Normativa 4 de 2014, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, onde a Equipe de Planejamento da Contratação deverá ser responsável por realizar os Estudos Técnicos Preliminares necessários a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Conforme determinações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos seus processos de aquisição e contratação, deve cumprir as regras estabelecidas na instrução normativa subscrita.

O Decreto 10.024/2019 prevê o Estudo Técnico Preliminar, que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação na modalidade pregão, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, servirá de fundamento para a elaboração do Termo de Referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável (Art. 3º, IV, do Decreto nº 10.024/2019), bem como IN nº 40, de 22 de maio de 2020, publicada no DOE em 26/05/2020 - Edição 99 / Seção :1, página 15 do Diário Ofício da União.

Ademais, as contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017). Assegurar a continuidade dos serviços de tratamento químico da água do sistema de climatização (Chiller), incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários a execução integral do objeto. A importância da manutenção da água do sistema de climatização é definida como a combinação de ações técnicas e administrativas, incluindo as de supervisão, destinadas a manter ou recolocar um item em um estado no qual possa desempenhar uma função requerida, ou seja, manter significa fazer tudo que for preciso para o nível de desempenho exigido. Basicamente, as atividades de manutenção existem para evitar a degradação dos equipamentos e instalações causada pelo seu desgaste natural e pelo uso e ou para recuperar a boa funcionalidade e confiabilidade dos equipamentos. A contratação se faz necessária com vistas a manter o equipamento, objeto da contratação, sempre em bom funcionamento com o objetivo de proporcionar conforto e segurança a todas as autoridades, servidores e usuários.

## NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de tratamento químico da água do sistema de climatização (Chiller), incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários a execução integral do objeto, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, justifica em razão da necessidade de atendimento especializado para atender os pedidos diários e preventivas.

Os serviços a serem contratados exigem, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com observância às recomendações aceitas pelas técnicas, normas e legislações aplicáveis, a fim de prover os serviços necessários para o manuseio dos equipamentos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário.

Por tanto, também a necessidade de contratação do serviço objeto do presente documento, dar-se-á em virtude da ausência no quadro funcional desta Corte de Justiça, onde não dispõem de pessoal especializado para o desenvolvimento de atividades, tais quais as previstas na referida contratação.

Os serviços são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*”

Por fim, os serviços de natureza continuada, pois sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da administração, e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro, visto que sua manutenção contínua é imprescindível, uma vez que está voltado para o funcionamento das rotinas administrativas do Órgão, devendo vigorar por no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei nº 10.520 de 17/7/2002;
- b) Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- c) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- d) Resolução nº 169/2013-CNJ, de 31/01/2013;
- e) Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;
- f) IN nº 40, de 22 de maio de 2020, publicada no DOE em 26/05/2020 - Edição 99 / Seção :1, página 15 do Diário Ofício da União, a partir de 01 de julho de 2020.

## DETALHAMENTO DO OBJETO

Prestação de Serviço: Dosagem de produto para tratamento preventivo contra incrustação, oxidação e proliferação de bactérias e fungos da água do sistema de climatização (chiller).

Realização da manutenção água de entrada de reposição do sistema de resfriamento através da regeneração do leito filtrante do abrandador (através de sodio), controle, medição e reposição de produtos para correção de pH através de dosagem com bomba dosadora. RAPISOL NBO-2500.

Descrição: O RAPISOL NBO-2500 é um inibidor de corrosão para sistemas de resfriamento. Formulado a partir de nitritos e boratos. Sua ação nos sistemas se faz através do aumento do potencial elétrico das áreas anódicas, devido à oxidação do ferro, protegendo assim, a tubulação e os equipamentos, prolongando a vida útil dos mesmos.

Descrição: Biocida com largo espectro de ação, atuante em amplas faixas de pH, indicado no controle do desenvolvimento de algas, fungos e bactérias presentes na água de sistemas de resfriamento. \* Propriedades: \* COMPOSIÇÃO : derivados de isotiazolonas \* ASPECTO : líquido límpido transparente \* pH - SOL. 5% : 4,5 ± 1,0 \* SOLUBILIDADE : total, em água \* Densidade a 25°C : (1,00 ± 0,05) g/cm3.

Fica também a CONTRATADA responsável pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento de tratamento de água do Chiller (filtros, abrandador, bomba dosadora e bomba centrífuga) incluindo reposição de peças danificadas.

Todo o produto utilizado será por conta da Contratada.

O tratamento preventivo, deve de ser sempre acompanhado através de uma análise físico química; que deve ser feita a cada 30 dias. A fim de acompanhar a evolução do tratamento contra incrustações e oxidações no equipamento.

Realizar vistoria do funcionamento dos equipamentos instalados a cada 10 (dez) dias. Cronograma de manutenção conforme necessário.

Características Técnicas: \* ASPECTO: pó bege \* pH - SOL. 5% : 9,0 ± 0,5 \* SOLUBILIDADE EM ÁGUA: até 10% em água, a temperatura ambiente \* COMPOSIÇÃO: nitritos e boratos de ação passivadora PROTARGAL GR-1000.

## LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DE PREÇOS

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, será realizada pesquisa de preços junto ao sistema de Banco de Preços, ferramenta reconhecida pela transparência e confiabilidade dos dados apresentados, bem como pesquisa de preços praticado no mercado local ID nº (1520599).

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de tratamento químico da água do sistema de climatização (Chiller), incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários a execução integral do objeto, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, pelo período de 12 (doze) meses. Manutenção **preventiva**, aquela destinada a prevenir a ocorrência de falhas, e defeitos dos sistemas, mantendo-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, para o bom funcionamento dos equipamentos. Manutenção **corretiva**, aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, colocando-os em perfeitas condições de uso, compreendendo, nesse caso, ajustes e reparos necessários, com fornecimento das peças de reposição adequadas.

## JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação da empresa especializada para o TJ/AC, espera-se atender com eficácia as demandas dos serviços realizados na Comarcas da Capital, Sede do Poder Judiciário, garantindo o bem-estar das pessoas envolvidas, assim como o bom andamento de suas atividades.

## PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, visto que na Sede já possui os equipamentos devidamente instalados.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente não temos empresa, ora contratada para execução/prestação presta serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para contratação da presente demanda.

## CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. Sendo assim, as contratações públicas serão promovidas, em regra, por meio de licitação. Licitação é, portanto, o procedimento administrativo formal utilizado no âmbito da Administração Pública que visa a escolher, entre os diversos interessados, aquele que apresentar a proposta mais vantajosa para a celebração de determinado contrato (fornecimento, serviços, obras), de acordo com critérios objetivos de julgamento previamente estabelecidos em edital.

Licitação sustentável, por sua vez, é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. Trata-se de uma expressão abrangente, uma vez que não está delimitada pelo procedimento licitatório em si, mas perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução dos contratos e a gestão dos resíduos.

- questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;
- redução do consumo;
- análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;
- estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis, até que esta nova realidade passe a representar regra geral e não exceção no mercado brasileiro;
- fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;
- fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;
- fomento à contratação pública compartilhada entre órgãos, por intenção de registro de preço (contratações compartilhadas sustentáveis)
- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

#### GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso para pretensão dos serviços pretendidos por este Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Ocorre que não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato, em atenção apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação de empresa para execução dos serviços pretendidos por este Poder Judiciário, conforme demonstrado no quadro abaixo relacionado.

#### RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação

Probabilidade (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta

#### DANO

Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação para realização dos serviços pretendidos por este Poder Judiciário.

#### Ação Preventiva

#### Responsável

Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.

Diretoria Regional do Vale do Acre, ou supervisor designado.

Diretoria de Logística / Gerência de Contratação

#### Ação de Contingência

#### Responsável

Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.

Diretoria Regional do Vale do Acre, ou supervisor designado.

Designar membros com mais experiência em contratações.

#### RISCO 02 – Estimativa de preço inadequada

Probabilidade (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto ( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

#### DANO

Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado.

Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos deste Poder Judiciário.

#### Ação Preventiva

#### Responsável

Utilizar o bando de preços para cotação do item a ser contratado, ou pesquisa de preços praticado no mercado local.

Diretoria de Logística

#### Ação de Contingência

#### Responsável

Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Diretoria Regional

Diretoria de Logística

**RISCO 03 – Atraso na conclusão da Licitação**

Probabilidade (X) Baixa ( ) Média

Impacto ( ) Baixa ( ) Média

**DANO**

Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que são judiciais.

**Ação Preventiva****Responsável**

Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.

Diretoria de Logística  
Permanente de Licitação

**Ação de Contingência****Responsável**

Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.

Diretoria de Logística  
Permanente de Licitação

**RISCO 04 – Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais**

Probabilidade (X) Baixa ( ) Média

Impacto ( ) Baixa (X) Média

**DANO**

A empresa contratada não deverá receber pelos serviços prestados pela execução do presente contrato em caso de excepcionalidade.

**Ação Preventiva****Responsável**

Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência presente contrato.

Diretoria de Gestão

**Ação de Contingência****Responsável**

Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.

Diretoria de Gestão

**RISCO 05 – Sobrepreços no orçamento estimativo para a construção das Planilhas de Custos e Formação de Preços**

Probabilidade (X) Baixa ( ) Média

Impacto ( ) Baixa ( ) Média

**DANO**

Não atendimento ao princípio da economicidade.

Resultados de licitação com preços superiores aos praticados no mercado.

**Ação Preventiva****Responsável**

Pesquisa de preço com base na Convenção Coletiva vigente e orçamentos atualizados.

Diretoria de Logística  
CPL.

**Ação de Contingência****Responsável**

Adequação de preço com base na Convenção Coletiva vigente e orçamentos atualizados.

Diretoria de Logís  
CPL.

**RISCO 06 – Preços subestimados no orçamento estimativo para a construção das Planilhas de Custos e Formação de Preços**

Probabilidade

Baixa  Méd

Impacto

Baixa  Média

**DANO**

Possibilidade de resultar em licitação fracassada.

**Ação Preventiva****Responsável**

Pesquisa de preço com base na Convenção Coletiva vigente e orçamentos atualizados.

Diretoria de Logís  
CPL.

Diretoria de Gestã

**Ação de Contingência****Responsável**

Adequação de preço com base na Convenção Coletiva vigente e orçamentos atualizados.

Diretoria de Logís  
CPL.

Diretoria de Gestã

**RISCO 07 – Pesquisa de preços estimados tendo como base objeto divergente do especificado no Termo de Referência.**

Probabilidade

Baixa  Méd

Impacto

Baixa  Média

**DANO**

Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade da Instituição.

Diminuição da competição, podendo culminar em uma licitação fracassada ou aumento indevido do custo da contratação.

**Ação Preventiva****Responsável**

Descrição detalhada do objeto a ser contratado, principalmente com relação aos uniformes e equipamentos de proteção individual necessários.

Diretoria Regiona

**Ação de Contingência****Responsável**

Adequação da pesquisa de preço junto a empresa do ramo de atividade.

Diretoria de Logís  
CPL e Gerencia d

**RISCO 08 – Possíveis cortes orçamentários após a entrega do planejamento da contratação.**

Probabilidade

Baixa  Méd

Impacto

( ) Baixa ( ) Média

**DANO**

Redução do quantitativo de terceirizados a serem contratados e conseqüentemente necessidade de adaptação dos serviços prestados no Campus Rio Paranaíba.

**Ação Preventiva**

**Responsável**

Adequação do planejamento da contratação com base no orçamento disponível.

Diretoria Regior

Diretoria de Ges

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Revisão do custo de outros contratos e otimização dos serviços através da modelagem dos processos.

Diretoria de Ges

Diretoria de Fin

Diretoria Regior

Diretoria de Log

**RISCO 09** – Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário da Justiça - TJAC.

Probabilidade

( ) Baixa (X) Média

Impacto

( ) Baixa ( ) Média

**DANO**

Não atendimento ao princípio da publicidade.

**Ação Preventiva**

**Responsável**

Revisão da instrução da processual.

Diretoria de Logíst

Comissão Permane

Gerência de Contr

Diretoria Regional

Diretoria de Fiança

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Verificar as pendências, solicitar justificativas e providências cabíveis.

Diretoria de Logíst

Diretoria Regional

ou supervisor desg

**RISCO 10** - Possibilidade de licitação deserta devido à ausência de propostas

Probabilidade

(X) Baixa ( ) Média

Impacto

( ) Baixa ( ) Média

**DANO**

Falta de prestação dos serviços.

Prorrogações não desejadas por motivos de exceção à regra ou manutenção de custos passíveis de redução.

Ação Preventiva

**Responsável**

Divulgação do processo licitatório além das vias normais de publicação no Diário da Justiça através do envio de Edital para empresas do ramo via e-mail.

Diretoria de Logíst  
Comissão Permanente  
Gerência de Contr  
Diretoria Regional

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Prorrogação em caráter excepcional do contrato em vigência.

Diretoria Regional  
Diretoria de Logíst  
Diretoria de Gestãc  
Diretoria de Finanç  
Assessoria Jurídica

**RISCO 11** - Processo licitatório não for concluído antes do encerramento do contrato atual, contrato 08/2017 formalizados nos autos administrativo SEI nº 0002095-4

Probabilidade

( ) Baixa (X) Médi

Impacto

( ) Baixa ( ) Média

**DANO**

Falta de prestação dos serviços.

Prorrogações não desejadas por motivos de exceção à regra ou manutenção de custos passíveis de redução dos meses desejados até a conclusão do processo licitatório

Ação Preventiva

**Responsável**

Definição e conscientização das partes envolvidas quanto ao prazo

Diretoria de Logíst  
Comissão Permanente  
Gerência de Contr  
Diretoria Regional

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Prorrogação em caráter excepcional do contrato em vigência.

Diretoria Regional  
Diretoria de Logíst  
Diretoria de Gestãc  
Diretoria de Finanç  
Assessoria Jurídica

**RISCO 12** - Demora na conclusão do processo licitatório em face de impugnações ou recursos.

Probabilidade

( ) Baixa (X) Médi

Impacto

( ) Baixa ( ) Média

**DANO**

Atraso no processo de contratação e consequente atraso no início da prestação do serviço.

Ação Preventiva

**Responsável**

Realização de prospecção em serviços similares praticados pelo mercado local e na Administração Pública (pesquisa de preços no mercado e estudo de legislações pertinentes)

Diretoria de Logís  
Comissão Perman  
Gerência de Contr  
Diretoria Regional

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação.

Diretoria de Logís  
Comissão Perman  
Assessoria Jurídic

**RISCO 13** - Licitante apresenta documentação inválida de habilitação fiscal, técnica e qualificação econômico-financeira.

Probabilidade

Baixa  Médi

Impacto

Baixa  Média

**DANO**

Não atendimento às condições de habilitação exigidas na Lei n.º 8.666/93.

Contratação irregular.

Ação Preventiva

**Responsável**

Manter válida a regularidade fiscal federal, estadual, municipal, trabalhista, INSS, FGTS e qualificação econômico-financeira dentro dos parâmetros exigidos na contratação.

Diretoria de Logíst  
Comissão Perman

Providenciar atestado de capacidade técnica, se necessário.

Licitante realizar visita técnica, se necessário.

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Diretoria Regional do Vale do Acre ou supervisor designado, notifica a licitante para que esta possa regularizar sua documentação dentro do prazo previsto na contratação.

Diretoria Regional

**RISCO 14** - Nomear os mesmos servidores para atuarem como gestores e fiscais em um número excessivo de contratos.

Probabilidade

Baixa  Médi

Impacto

Baixa  Média

**DANO**

Avaliação das alternativas de pessoas aptas para serem nomeados como de gestores e fiscais.

Capacitar servidores para atuarem com gestores e fiscais

Ação Preventiva

**Responsável**



Avaliação das alternativas de pessoas aptas para serem nomeados como de gestores e fiscais. Diretoria Regional

Capacitar servidores para atuarem com gestores e fiscais

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Estudo e adoção de procedimentos sistemados para readequação imediata do quadro de gestores

Diretoria Regional

**RISCO 15** - Empresa vencedora do certame, cuja proposta foi adjudicada e homologada, recusar-se a assinar o contrato de prestação de serviços..

Probabilidade

Baixa  Média

Impacto

Baixa  Média

**DANO**

Falta de prestação dos serviços;

Prorrogações não desejadas por motivos de exceção à regra ou manutenção de custos passíveis de redução.

Ação Preventiva

**Responsável**

O pregoeiro responsável pelo certame deve deixar claro as condições da contratação no momento da habilitação.

Alertar veementemente o licitante vencedor quanto à punição em caso de recusa em assinar o contrato.

Diretoria de Logística

Punir os licitantes de acordo com a legislação.

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Verificar possibilidade de convocação do próximo colocado, com relação às melhores propostas, na ordem de classificação do processo licitatório.

Diretoria de Logística

**RISCO 16** - Vencimento da proposta por sobrestamento.

Probabilidade

Baixa  Média

Impacto

Baixa  Média

**DANO**

Atraso no atendimento da demanda.

Recusa do licitante em manter a proposta.

Ação Preventiva

**Responsável**

Conferir e controlar a vigência da proposta.

Diretoria de Logística

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Prorrogar a validade da proposta junto à licitante vencedora.

Diretoria de Logística

**RISCO 17** - Divergências textuais entre o Termo de Referência e a Minuta de Contrato.

Probabilidade ( ) Baixa (X) Média

Impacto ( ) Baixa ( ) Média (

**DANO**

Problemas na execução contratual.

Atraso no atendimento das necessidades da Instituição.

Ação Preventiva

**Responsável**

Revisão na totalidade do Termo de Referência e Minuta de Contrato,  
de acordo com as novas diretrizes da In nº 05/2017

Diretoria de Logísti

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Verificar as divergências, solicitar justificativas e providências cabíveis.

Diretoria de Logísti

**RISCO 18** - Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato.

Probabilidade ( ) Baixa (X) Média

Impacto ( ) Baixa ( ) Média (

**DANO**

Não atendimento às condições de habilitação exigidas na Lei n.º 8.666/93.

Contratação irregular.

Ação Preventiva

**Responsável**

Manter válida a regularidade fiscal federal, estadual, municipal, trabalhista, INSS, FGTS e qualificação econômico-financeira dentro dos parâmetros exigidos na contratação.

Diretoria de Logísti

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Serviço de Material notifica a Contratada para que esta possa regularizar sua documentação e suspende, temporariamente, a assinatura do contrato.

Diretoria Regional c

**RISCO 19** - Falta de publicação no Diário Oficial da Justiça dos atos necessários à validade do contrato.

Probabilidade (X) Baixa ( ) Média

Impacto ( ) Baixa (X) Média

**DANO**

Não atendimento ao princípio da publicidade.

Ação Preventiva

**Responsável**

Serviço de Material aplica a lista de verificação.

Diretoria de Logística

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Serviço de Material adota as providências cabíveis.

Diretoria Regional de

**RISCO 20** - Atraso de pagamento aos funcionários terceirizados.

Probabilidade

Baixa  Média  Alta

Impacto

Baixa  Média  Alta

**DANO**

Ações judiciais, quebra do contrato, necessidade de abertura de processo administrativo.

Ação Preventiva

**Responsável**

Conferência mensal dos recolhimentos e pagamentos obrigatórios;

Diretoria Regional de

Conta vinculada; Seguro-Garantia

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Regularização imediata das obrigações.

Empresa contratada.

**RISCO 21** - Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com relação ao recolhimento de FGTS pela Contratada.

Probabilidade

Baixa  Média  Alta

Impacto

Baixa  Média  Alta

**DANO**

Ações judiciais, quebra do contrato, necessidade de abertura de processo administrativo.

Ação Preventiva

**Responsável**

Conferência mensal dos recolhimentos e pagamentos obrigatórios;

Diretoria Regional de

Conta vinculada; Seguro-Garantia.

Ação de Contingência

**Responsável**

Regularização imediata das obrigações.

Empresa contratada.

**RISCO 22** - Ausência da garantia prevista em contrato.

Probabilidade

Baixa  Média  Alta

Impacto

Baixa  Média  Alta

**DANO**

Ausência de cobertura por garantia em caso de necessidade de cumprimento das disposições do contrato, a ser utilizada para cobrir multas, indenizações a terceiros e p em caso de rescisão.

Ação Preventiva

**Responsável**

Realização da garantia por parte da Contratada, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56 da Lei n.º 8.666/93.

Diretoria de Logística

Diretoria de Finanças

Acompanhamento da vigência da apólice.

Diretoria Regional de

Ação de Contingência

**Responsável**

Na ausência de garantia, realização imediata por parte da Contrata.

Empresa contratada.

**RISCO 23** - A contratada deixa de providenciar e entregar os uniformes dentro dos padrões e prazos exigidos.

Probabilidade

Baixa  Média

Impacto

Baixa  Média

**DANO**

Comprometimento orçamentário.

Ação Preventiva

**Responsável**

Controle da entrega através de recibos nominais de cada funcionário da empresa contratada.

Diretoria Regional de

Ação de Contingência

**Responsável**

Glosa no pagamento do serviço prestado.

Diretoria Regional de

Diretoria de Finanças

**RISCO 24** - A contratada deixa de providenciar e entregar os equipamentos de proteção individual – EPI's.

Probabilidade

Baixa  Média

Impacto

Baixa  Média

**DANO**

Comprometimento orçamentário.

Risco de acidentes de trabalho.

Ação Preventiva

**Responsável**

Controle da entrega através de recibos nominais.

Diretoria Regional do '

Ação de Contingência

**Responsável**

Glosa no pagamento do serviço prestado.

Diretoria Regional do '

Diretoria de Finanças

**RISCO 25 - Segurança do Trabalho.**

Probabilidade (X) Baixa ( ) Média ( )

Impacto ( ) Baixa ( ) Média (X)

**DANO**

Lesões ósseo musculares resultantes de má postura (coluna vertebral, devido a longos períodos em pé e/ou sentado) e má circulação (membros inferiores, devido a longa imobilidade).

Estresse, decorrente de todos e/ou de parte dos fatores anteriormente relacionados, somados a longas jornadas de trabalho.

Ação Preventiva **Responsável**

Constante treinamento das atividades com ênfase em técnicas de recepção de pessoas; ginástica laboral. Reunião das medidas preventivas relacionadas; **Contratada**

Redução da jornada de trabalho.

Ação de Contingência **Responsável**

Manter profissional habilitado para análises periódicas. **Contratada**

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para prestação de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de insumos e peças, para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

**DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Lotação</b>
Ana Paula Viana de Lima Carrilho	Diretora	Diretoria Regional do Vale do Acre - DRVAC
José Nilton da Silva Carvalho	Supervisor Regional	Diretoria Regional do Vale do Acre - DRVAC



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nilton da Silva Carvalho, Supervisor(a) de Regional**, em 17/07/2023, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Viana de Lima Carrilho, Diretora**, em 17/07/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1495650** e o código CRC **81082D7B**.